PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

"PROJETO DE LEI N.º 024/2000, DE 05 DE JUNHO DE 2000"

"ALTERA O ARTIGO 38 DA LEI N.º 829, DE 21/12/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS""

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - O ARTIGO 38 da Lei 829, de 21/12/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 38 - Quando o desmembramento decorrer da subdivisão de lotes pertencentes a loteamentos nos quais a destinação da área pública tenha sido inferior à mínima prevista no artigo 6.º desta Lei e o total da área desmembrada for superior a 12.000 m2 (doze mil metros quadrados) destinar-se-á 10% (dez por cento) da área ao Poder Público que receberá como um dos encargos previstos nos incisos do artigo supra mencionado.

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 05 de Junho de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

ETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO.
Em 13 / 06 / 00
PRESIDENTE DA CÂMARA